

LEI MUNICIPAL N.º 2.416, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI c/c art. 62, “caput” da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, sem emenda,

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$637.000,00 (seiscentos e trinta e sete reais) conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0214	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade		VER SE PRECISA CRIAR
Função	17	SANEAMENTO BÁSICO
Sub-Função	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	2745	SANEAMENTO BÁSICO.
Projeto	1.XXX	OBRAS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE GALERIA DE DRENAGEM PLUVIAL
Elemento de despesa	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 2501 (2022 ERA 170) – R\$385.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 17590005 – R\$25.982,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 2704 (2022 ERA 186) – R\$150.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1704 (2022 ERA 186) – R\$50.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1500 – R\$26.018,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo 1º fica o chefe do poder Executivo autorizado utilizar o excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 25.982,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais) Fonte 17590005 - Recursos

Vinculados a Fundos - (Repasse tarifário para os fundos municipais de saneamento), superávit financeiro do exercício de 2022 – FONTE 2501 Outros Recursos não Vinculados – no valor de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), superávit financeiro do exercício de 2022 – Fonte 2704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020 e cancelamento parcial, no valor de R\$76.018,00 (setenta e seis mil reais e dezoito reais) das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade

0214 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE

Função 20 – AGRICULTURA

Subfunção 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa 2749 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

020214.2060627492.240 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE

150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) FICHA 613 R\$ 20.000,00

31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) FICHA 614 R\$6.018,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade

0208 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 2720 - INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

020208.1545127201.094 - RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E OBRAS DE DRENAGEM

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 170400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – FICHA 138 R\$ 50.000,00

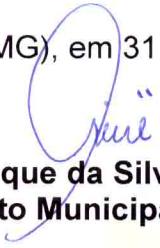
Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º no limite de 100%.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis (MG), em 31 de março de 2023.



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

